



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 888

\*\*\*\*\*

de 13 de dezembro de 1988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CZ\$.2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cz\$.2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), o qual será para aquisição de /' brinquedos a serem distribuídos no Natal, para as crianças carentes' de nosso Município.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os' recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

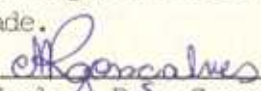
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 13 de dezembro de 1988.

  
Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, no dia 13 de dezembro de 1988, afixada no lugar de costume e encaminhada ao /' Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

  
Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=